

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 509/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 432/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de THIAGO CORDEIRO DA SILVA – MASP 1.452.770-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e ALEIZER OLIVEIRA COSTA – MASP 1.452.862-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de São João Evangelista à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 266/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de julho de 2021, bem como no Parecer nº 564/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 1 (um) dia ao processado CLENIS JOSE DE OLIVEIRA – MASP 1.386.935-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de São João Del Rei I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 304/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de agosto de 2021, bem como no Parecer nº 21/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado EVANDRO DA SILVA ALAMINO – MASP 1.198.149-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio de Ubá I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Luiz Antônio O. Lima OAB/MG 151.952. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 022/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 530/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LEANDRO SÁVIO DE ALMEIDA – MASP: 1.303.238-8, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; LEONE ANTONIO DINIZ DA SILVA – MASP: 1.344.327-0, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ANDRE CARLOS GONÇALVES – MASP 1.316.397-7, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; VALDEIR DIEGO GONÇALVES ALEIXO – MASP 1.331.129-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e ELIAS PEREIRA VICENTE – MASP 1.317.691-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotados no Presídio Antônio Dutra Ladeira à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118, do ADCT da CE/1989, à servidora:
Masp 454.983-8, SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS, Gestor Ambiental, referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, a partir de 02/05/2023, totalizando 05, cargo 03.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos às concessões de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, dos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Atos com Publicações Anuladas		Atos com publicações restauradas	
				Que tornou sem efeito	Que concedeu	Vigência	Publicação
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.							
0363921/8	MARCELO TADEU ABUD	1	8º QQ	16/09/2022	16/09/2022	18/01/2021	20/03/2021
Nos termos do art. 115 do ADCT, da CE/1989.							
1021370/0	FLAVIA MARA DOS SANTOS LOPES	1	4º QQ	17/11/2022	17/11/2022	16/03/2021	17/04/2021
Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.							
1007505/9	ANDREA QUINAUD LACOMBE	1	4º QQ	11/02/2023	11/02/2023	21/06/2021	17/07/2021
1020825/4	CARLOS AUGUSTO AURELIANO DE OLIVEIRA	1	7º QQ	17/08/2022	17/08/2022	31/05/2020	26/08/2020
1255499/4	FELIPE TANURE COUTO	2	3º QQ	17/08/2022	17/08/2022	19/07/2020	19/08/2021 e 11/12/2021
0925694/2	LUIZ RODRIGUES MARTINS	1	8º QQ	17/08/2022	17/08/2022	24/09/2020	17/10/2020
1020850/2	VALERIA MUSSI DIAS	1	7º QQ	08/12/2022	08/12/2022	01/04/2021	17/05/2021

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentados por HAMILTON CESAR ALVES PEREIRA – MaSP 381.399-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 558/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 25 de maio de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 589/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Ivan Nunes Barbosa OAB/MG 190.740. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 115/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de março de 2020, bem como no Parecer nº 368/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD PROC./2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de DANILLO MARCOS DE ALMEIDA DA SILVA GOMES – MASP 1.079.623-3, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-8, admissão 2; WANDERLEY PEDROSA DE OLIVEIRA – MASP 1.078.290-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e WANDER BARROS DE PAULA – MASP 1.079.460-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados na Penitenciária Francisco Floriano de Paula à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Cesar Augusto G. S. Assis OAB/MG 167.448. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por GILSON GONÇALVES RODRIGUES – MASP 1.178.683-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 508/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 16 de maio de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 590/CGE/CSET-SEJUSP/NUCAD PROC./2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Liomar Gomes Z. Júnior OAB/MG 105.316. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 390/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de outubro de 2021, bem como no Parecer nº 556/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado DOUGLAS LEONARDO DA COSTA CARDOSO – MASP 1.440.402-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Juiz de Fora II à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kirk Pereira OAB/MG 185.280. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULTOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 13 de julho de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1816424 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, CONCEDE QUINQUÊNIO, aos seguintes servidores:

MASP	Nome	Admissão	Referência	Vigência
Nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989.				
0361510/1	PAULO CESAR DAHER CHAVES	1	8º QQ	14/03/2022
Nos termos do art. 115 do ADCT, da CE/1989.				
1076160/9	ROSILAINE APARECIDA FERNANDES	1	4º QQ	02/05/2023
Nos termos do art. 118 do ADCT, da CE/1989.				
1019642/6	CLAUDIO MESQUITA	1	3º QQ	10/03/2023
0388321/2	DANIELLE MACHADO PEREIRA LEMOS	2	5º QQ	16/12/2021
1055794/0	LEA CLAUDIA LUZ VELOSO	2	4º QQ	27/03/2022
1063228/9	LEONARDO ALVES SILVA	2	4º QQ	18/10/2022
0806457/8	MARY APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	4	6º QQ	23/03/2022
1013685/1	THAYSE HEMETRIO DA SILVA	1	4º QQ	09/03/2022
0449172/6	YURI RAFAEL DE OLIVEIRA TROVAO	2	5º QQ	17/04/2023

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453, de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO a seguinte publicação referente à concessão de QUINQUÊNIO, à seguinte servidora, para fins de regularização funcional:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Data Publicação
1073918/3	NATALIA FREITAS HEMERLY BRUCK	1	4º QQ	11/12/2021

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, com fundamento no disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, ANULA e RESTAURA os seguintes atos publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nas datas e vigências relacionadas abaixo, relativos a concessão de QUINQUÊNIO, com vigência de pagamento a partir de 01/01/2022, da seguinte servidora:

MASP	Nome	Admissão	Quinquênio	Atos com Publicações Anuladas	Atos com publicações restauradas
				Ato que tornou sem efeito	Vigência
1073918/3	NATALIA FREITAS HEMERLY BRUCK	1	4º QQ	Publicado nesta data.	6/11/2021 11/12/2021

13 1816408 - 1

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GUSTAVO LUIZ GODOI DE FARIA FERNANDES	12527636	GAMB	II	C	III	A	03/06/2023
VANESSA MESQUITA BRAGA	12140547	GAMB	I	D	II	A	02/06/2023

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD Nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023 e considerando o disposto no art. 18 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede posicionamento no segundo grau do nível de ingresso na carreira, às servidoras:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANGELICA APARECIDA SEZINI	10213148	GAMB	I	A	I	B	04/05/2023
NAYANE MIRANDA SILVA	14892962	GAMB	I	A	I	B	04/05/2023
SIDINEIA MARTA ROSA SANTOS	4549838	GAMB	I	A	I	B	04/06/2023

13 1816169 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Central de concreto para as obras da barragem Maravilhas III-Vale S.A., usinas de produção de concreto comum, Itabirito/MG, Processo nº 309/2023, classe 2. Motivo: com fundamentos nas informações prestadas no âmbito do processo 309/2023 no SLA e no disposto neste parecer, em observância ao disposto na base legal vigente, notadamente o previsto no art. 3º da Resolução ANM nº 4 de 15 de fevereiro de 2019, que obtem a instalação e operação de qualquer obra ou serviço, permanente ou temporário, que inclua presença humana em zona de autossalvamento. (a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença de Operação Corretiva (LACI): VIP Soluções Tecnológicas Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1522/2023, classe 4. (a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

13 1816309 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
Matias Johannes Henrique Michels / Fazenda São Mathews (Mat. 221, 222, 224, 303, 424, 425, 1.136, 1.265, 23.145) – Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura) a ser executadas nas matriculas constantes nos seguintes registros. – Monte Carmelo/MG – SLA nº. SLA Nº. 2023.04.01.003.0000410. - Classe 4. - Vigência: 01 (um) ano, contado da data da assinatura: 12/07/2022.
Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

13 1815831 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) Município de Taiobeiras, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Taiobeiras/MG, PA/nº 1160/2023, Classe 2. Motivo: devido à prestação de informação falsa/omissão durante a caracterização do empreendimento, além da necessidade de apresentação prévia de documento autorizando intervenção ambiental – DAIA, para formalização do processo do empreendimento. (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

13 1815996 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença de Operação Corretiva – LOC (LAC1): 1) Agroindústria e Comércio Serra Negra Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Lima Duarte/MG, PA nº 1530/2023, Classe 3. AIA Vinculado – SEI nº 1370.01.0007473/2023-59.
(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

13 1816387 - 1

Pauta da 101ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 28 de julho de 2023, às 9h.
Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJ4w

- Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI).
- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Comunicado dos Conselheiros.
- Comunicado da Secretaria Executiva.
- Exame da Ata da 100ª RO de 30/06/2023.
- Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 6.1 Ducal Indústria e Comércio Ltda./Sítio Carvalho - Pesquisa Mineral, com ou sem Empresa de Guia de Utilização, com Supressão de Vegetação Secundária Nativa Pertencente ao Bioma Mata Atlântica em Estágios Médio e Avançado de Regeneração, Exceto Arvores Isoladas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro, Disposição de Estéril/Rejeito em Cava de Mineração; Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimentos, Instalações de Sistemas Retailistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Mariana/MG - PA/Nº 00577/2019/001/2019 - ANM: 834.989/2011 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram CM. RETORNO DE VISTAS pelo conselheiro Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta
- Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 7.1 Vale S.A./Projeto de Expansão da Cava de Morro Agudo e da PDE Nova Cururu e Ampliação da Tancagem do Posto de Água Limpa - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Rio Piracaciaba e Santa Bárbara/MG - PA/SLA/Nº 4974/2021 - ANMs: 6498/1961; 832.199/1985; 830.915/1979; 800.220/1974; 800.156/1976; 832069/2002 e 830190/2003 - SEI/Nº 1370.01.0018663/2021-90 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri.
- Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 8.1 Mineração Corcovado - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Resende Costa/MG - PA/SLA/Nº 3815/2022 - ANM: 832.343/2000 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM.
- Assuntos gerais.
- Encerramento.

Vitor Reis Salum Tavares
Presidente Suplente da Câmara de Atividades Minerárias

13 1816422 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioam biente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECX Nº 05, de 22 de dezembro de 2022. - (LAC 1) - Licença de Operação Corretiva: 1) Fazenda Tryumpho Ltda. / Fazendas Nova Varginha, Tryumpho, Santo Antônio, Graviole, Sossego e Campo Grande, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agressivopastoris, exceto horticultura, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Buritizeiro/MG, PA/nº 1519/2023. Classe 4.

13 1815980 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade)